



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### **DECRETO Nº 24.870/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XII e XXX, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo 406/2002,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4922, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 1.100,00m<sup>2</sup> (hum mil e cem metros quadrados) havida como própria de **ANTONIO ÂNGELO GAPSKI**, conforme reporta a matrícula sob nº 33.649, de 23 de maio de 2005, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, em áreas com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada Lote "X1" da quadra "09" da Planta Jardim Iguaçu sito no bairro Iguaçu desta cidade, com 920,00m<sup>2</sup> (novecentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 23,00 metros com área "X3", atingida pelo alargamento da Rua Ceará; pelo lado direito em 40,00 metros com o Lote "81"; pelo lado esquerdo em 40,00 metros com a área "X2" atingida pelo alargamento da Rua Bahia e pelos fundos em 23,00 metros com Lote "278".

Área de terreno urbano, denominada área "X2" da quadra "09" da Planta Jardim Iguaçu sito no bairro Iguaçu desta cidade, com 80,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 40,00 metros com Rua Bahia; pelo lado direito em 2,00 metros com a área "X3", atingida pela Rua Ceará; pelo lado esquerdo em 2,00 metros com a Rua Bahia e pelos fundos em 40,00 metros com o Lote "X1".

Área de terreno urbano, denominada área "X3" da quadra "09" da Planta Jardim Iguaçu sito no bairro Iguaçu desta cidade, com 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 25,00 metros com Rua Ceará; pelo lado direito em 4,00 metros com a Rua Ceará; pelo lado esquerdo em 4,00 metros com a Rua Bahia e pelos fundos em 25,00 metros, sendo 2,00 metros com área "X2" e 23,00 metros com o Lote "X1".

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Araucária, 04 de janeiro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo